

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TEMPORÁRIOS Nº 002/2009

O Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 3.358, de 11 de agosto de 1989 e 3.691 de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Processo Seletivo de provas para preenchimento de vagas de Farmacêutico para Atuação: na Assistência Farmacêutica e Vigilância Sanitária; Médico para Atuação na Regulação do Sistema de Saúde e Nutricionista para Atuação na Vigilância Sanitária, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES

1. O Processo Seletivo para admissão de temporários destina-se ao preenchimento de funções vagas criadas em caráter emergencial durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º CLM.100.1 nº 181/2008, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. As funções, pré-requisitos, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Cód	Função	Escolaridade / Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário mensal (ref. maio 2009)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
A01	FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF – SP	10	01	R\$ 3.545,98 + R\$ 63,26 (¹)	40h	48,50
B02	FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NA VIGILÂNCIA	Curso Superior em Farmácia e registro no	03	01	R\$ 3.545,9	40h	48,50

Cód	Função	Escolaridade / Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário mensal (ref. maio 2009)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
	SANITÁRIA	CRF – SP			8 + R\$ 63,26 (¹)		
C03	MÉDICO PARA ATUAÇÃO NA REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	Curso Superior em Medicina e registro no CRM – SP	05	01	R\$ 4.421,12 + R\$ 63,26 (²)	40h	48,50
D04	NUTRICIONISTA PARA ATUAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN – SP	02	01	R\$ 2.993,13 + R\$ 63,26 (³)	40h	48,50

(¹) O salário da função de Farmacêutico será de R\$ 3.545,98 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 63,26 (sessenta e três reais e vinte e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, podendo perfazer um total de R\$ 3.609,24 (três mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

(²) O salário da função de Médico - Regulador será de R\$ 4.421,12 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 63,26 (sessenta e três reais e vinte e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, podendo perfazer um total de R\$ 4.484,38 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

(³) O salário da função de Nutricionista será de R\$ 2.993,13 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 63,26 (sessenta e três reais e vinte e seis centavos) de acordo com a

Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, podendo perfazer um total de R\$ 3.056,39 (três mil, cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias 19 a 26 de maio de 2009, no local, dias e horários discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo

Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal

Dias: 19, 20, 21 e 22/05/2009	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 23/05/2009	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 25 e 26/05/2009	Horário: 7:00 às 19:00 horas

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 19 A 26 DE MAIO DE 2009.

2. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
- e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da assinatura do contrato individual de trabalho, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) não registrar crime contra a Administração Pública;
- h) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- j) possuir, até a data da assinatura do contrato individual de trabalho, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital;

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "h", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a convocação e antes da assinatura do contrato individual de trabalho.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

- 5.1. Apresentar-se no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Capítulo, munido de:
- a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) retirar ficha de inscrição, fornecida no próprio local, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de instruções correspondentes à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido, em favor da **Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através de depósito bancário efetuado diretamente no "caixa", em qualquer agência do Banco do Brasil, na Agência nº 0427-8 conta corrente nº 43.986-x.**
 - c) **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EFETUADOS EM TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO.**
 - d) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1, *alínea "b"*, deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do processo seletivo.

5.2. O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO POSTO DE INSCRIÇÃO.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. A inscrição também poderá ser feita via internet, no site www.mouramelo.com.br, no período de 19 a 26 de maio de 2009, de acordo com as instruções estabelecidas a seguir:

8.1. As inscrições via eletrônica bem como o pagamento do boleto, somente poderão ser realizados até às 20 horas do dia 26 de maio de 2009 (horário de Brasília).

8.2. Localizar o link correspondente ao processo seletivo.

8.3. Preencher corretamente o requerimento eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela internet.

8.4. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.

8.5. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

8.6. A inscrição via eletrônica somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

8.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

8.8. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

8.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.

8.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda não se responsabiliza por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

9. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de função conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.
 - 9.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Função" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.
10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 - 11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para as funções serão examinadas e julgadas pela Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.
 - 1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.
2. Dentro do prazo de 2 (dois) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
3. **As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.**

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo/função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Processo Seletivo Público.
2. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:

"I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004\)](#)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004\)](#)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004\)](#)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004\)](#)

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

4. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição disponível no Posto de inscrição ou na internet, o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados somente na lista geral para a realização do referido exame.
5. No ato de sua inscrição no Processo Seletivo realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - 5.1. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.
6. O candidato portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, à empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, situada à Rua Juruá, nº 78 – Vila Eldizia – Santo André/SP – CEP 09181-550, até o término do prazo de inscrições, a seguinte documentação:
 - a) Laudo médico a que se refere o item 5 deste Capítulo, em caso de inscrição via internet.
 - b) Solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), caso o candidato necessite de tal benefício, devendo o requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7. A não observância dos itens 5 e 6 – letra “a” deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
8. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial conforme disposto no item 4 ou a ausência de solicitação de tempo adicional como previsto no item 6 – letra “b” deste Capítulo, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
9. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
10. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
12. O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
13. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
14. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

15. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.
16. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).
17. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outra função.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de Conhecimentos Específicos (CE) e Gerais (CG), no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

FARMACÊUTICO (para atuação na Assistência Farmacêutica e Vigilância Sanitária)

- 30 questões de Conhecimentos Específicos
- 20 questões de Conhecimentos Gerais

MÉDICO (para atuação na Regulação do Sistema de Saúde)

- 30 questões de Conhecimentos Específicos
- 20 questões de Conhecimentos Gerais

NUTRICIONISTA (para atuação na Vigilância Sanitária)

- 30 questões de Conhecimentos Específicos
- 20 questões de Conhecimentos Gerais

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data prevista para o dia **07/06/2009** e/ou e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1 A confirmação oficial da data inicialmente fixada e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante dos sites: www.saobernardo.sp.gov.br e www.mouramelo.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do evento.

1.2. **A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.**

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constantes das listas afixadas no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site www.mouramelo.com.br.

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para a mesma função e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes do Conselho de Diretrizes de Pessoal – CODIPE, poderá a empresa contratada em **CARÁTER EXCEPCIONAL** aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios impessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatada a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" e "2.1" do Edital do processo seletivo.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Processo Seletivo, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entregue para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.
 - 6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.
 - 6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
 - 6.3. A duração da(s) prova(s) será de **2 horas e 30 minutos** (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.
7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) portar armas;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.
9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
10. Por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.
2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, para as funções de Farmacêutico e Nutricionista.
 - 2.1. Para a função de Médico será habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para todas as funções a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Processo Seletivo.
4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006:
 - I – ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;
 - II – a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando a função assim o exigir;
 - III – a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;
 - IV – a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - V – a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;
 - VI – a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - VII – o maior número de pontos na prova de títulos;
 - VIII – o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no Processo Seletivo;
 - IX – o candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;
 - X – ter maior idade, e
 - XI - sorteio, entre candidatos empatados;
5. Todo documento para efeito de comprovação de experiência profissional deverá ser apresentado em cópia reprográfica acompanhada do original, para ser visto pelo órgão receptor, assim como conter a data de início e término (se for o caso) do serviço realizado.
6. O sorteio a que se refere o inciso XI, item 6 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal – (CODIPE), se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Admitir-se-á a interposição de recurso(s) somente nos seguintes casos:
 - 1.1. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Senhora Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
 - 1.1.1. Prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil à sua divulgação.
 - 1.1.2. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.
 - 1.2. Da divulgação do resultado final no jornal Notícias do Município caberá recurso ao Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE.
 - 1.2.1 Prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.

1.2.2. O candidato interessado deverá indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

2. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 – Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.
3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO X – DA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES

1. Os candidatos classificados nas funções, serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., por um período determinado de 6 (seis) meses, de conformidade com Lei Municipal nº 3.358, de 11 de agosto de 1989.

2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal “Notícias do Município”, órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, bem como no site desta municipalidade: **www.saobernardo.sp.gov.br**, **devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.**

2.1. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.

2.2. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do Processo Seletivo, manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela Municipalidade, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

4. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.

5. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função;

b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;

c) não comprovar, na data da assinatura do contrato individual de trabalho, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

6. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

7. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.

9. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de PASEP/PIS (agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, respectivamente);
- Declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- Declaração **negativa** de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- Cédula de Identidade;
- Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- CPF;
- Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência, com CEP;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 (sete) anos;

- Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.

10. Os documentos comprobatórios fixados no item 9 deste Capítulo serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Processo Seletivo e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

3. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade à função será aquilatado no momento da assinatura do contrato.

4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, ficando a critério desta Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato desde que verificadas falsidades de declarações ou de irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

6. A Seleção terá validade de 06 (seis) meses contados da data de sua homologação, prorrogável por igual período.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE PROCESSO SELETIVO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE, BEM COMO NO SITE DESTA PREFEITURA: www.saobernardo.sp.gov.br, E AFIXADAS NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO.

9. Esta Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2009.

GLORIA SATOKO KONNO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

ANEXO I

PROGRAMAS

FARMACÊUTICO (para atuação na Assistência Farmacêutica)

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):

- Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Competências e responsabilidades das três esferas de gestão (União, Estado e Município); Legislação do SUS.

Legislação e Documentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (atualizada até a Emenda Constitucional nº. 56 de 20 de dezembro de 2007). Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>

- Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, o serviço e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

- Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

- Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006
Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):

- Conhecimento sobre a organização, estruturação e gestão da assistência farmacêutica no âmbito do SUS; Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações de medicamentos. Efeitos adversos.

Legislação profissional:

- Decreto nº 85.878, de 07 de abril de 1981. Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico.

- Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 308/97. Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em farmácias e drogarias.

- Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 349/2000. Estabelece a competência do farmacêutico em proceder a intercambialidade ou substituição genérica de medicamentos.

Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral e legislação no âmbito da Assistência Farmacêutica:

- Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

- Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária

a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, dá outras providências. Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998.

Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

- Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999. Aprova a Instrução normativa da Portaria nº 344/98. Disponível em <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

- Resolução RDC nº. 210, de 04 de agosto de 2003.

Determina a todos os estabelecimentos fabricantes de medicamentos, o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico das Boas Práticas para a Fabricação de Medicamentos, conforme ao Anexo I da presente Resolução.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

- Resolução RDC nº 204, de 14 de novembro de 2006. Determina a todos os estabelecimentos que exerçam as atividades de importar, exportar, distribuir, expedir, armazenar, fracionar e embalar insumos farmacêuticos o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos. Disponível em <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

- Portaria nº 3916/GM de 30 de Outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

- Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 06/05/2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos. <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

- Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle; Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

- Formulário Terapêutico Nacional 2008 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2008. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/>.
- Portaria nº 3.237/GM, de 24/12/2007. Aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/>.
- Portaria 2577/GM, de 26 de Agosto de 2006. Aprova o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/>.
- Portaria 2.583/GM de 10 de Outubro de 2007. Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei 11.347 de 27 de setembro 2006, aos usuários portadores diabetes mellitus. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

FARMACÊUTICO (para atuação na Vigilância Sanitária)

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):

- Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Competências e responsabilidades das três esferas de gestão (União, Estado e Município); Legislação do SUS.

Legislação e Documentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (atualizada até a Emenda Constitucional nº. 56 de 20 de dezembro de 2007). Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>
- Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, o serviço e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/>.
- Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/>.
- Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006
Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):

- Conhecimentos sobre a Legislação em Vigilância à Saúde com ênfase em Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador; Estatísticas de Saúde; Métodos Epidemiológicos Aplicados à Saúde Pública; Cadeia Epidemiológica de Transmissão de

Doenças; Doenças Transmitidas por Alimentos; Noções sobre Esterilização, Desinfecção e Biossegurança; Controle de Resíduos Sólidos; Controle de Vetores e Zoonoses;

Legislação e Documentos específicos:

- Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

- Lei n.º. 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária

a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, dá outras providências. Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

- Lei n.º. 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

- Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor.

Disponível em: <http://anvisa.gov.br/legis/>.

Lei n.º. 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Portaria n.º. 344, de 12 de maio de 1998.

Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Portaria n.º. 518, de 25 de março de 2004.

Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Resolução RDC n.º. 275, de 21 de outubro de 2002.

Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores e Industrializadores de Alimentos.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Resolução RDC n.º. 210, de 04 de agosto de 2003.

Determina a todos os estabelecimentos fabricantes de medicamentos, o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico das Boas Práticas para a Fabricação de Medicamentos, conforme ao Anexo I da presente Resolução.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

Resolução RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004.

Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

Resolução RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

Resolução RDC nº. 67, de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998. Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

Disponível em: <http://cvs.saude.sp.gov.br/>

Lei 4682, de 26 de novembro de 1998.

Dispõe sobre a adoção de Legislação Sanitária pelo Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

Disponível em: <http://www.saobernardo.sp.gov.br>.

MÉDICO (para atuação na Regulação do Sistema)

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):

- Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Competências e responsabilidades das três esferas de gestão (União, Estado e Município); Legislação do SUS.

Legislação e Documentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (atualizada até a Emenda Constitucional nº. 56 de 20 de dezembro de 2007). Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>

- Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, o serviço e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

- Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

- Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006
Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):

- Conhecimento sobre mecanismos de regulação para controle assistencial e da avaliação da atenção à saúde; sobre protocolos assistenciais; sobre monitoramento dos processos de produção, distribuição e consumo de procedimentos; e avaliação da pertinência clínica e autorizar procedimentos. Propor e implantar fluxos de referência e contra-referência.

- Conhecer a Política Nacional de Regulação; os Sistemas Nacionais de Informação do SUS; e a Tabela Unificada de Procedimentos.

Documentos e Legislação específicos.

- Portaria 1.559 de 1 de agosto de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Regulação. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis>;

- Diretrizes para a Implantação dos Complexos Reguladores – Série Pacto pela Saúde/06 Volume 6. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis>;

- Manuais do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar descentralizado (SIHD) Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis>.

NUTRICIONISTA (para atuação na Vigilância Sanitária)

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):

- Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Competências e responsabilidades das três esferas de gestão (União, Estado e Município); Legislação do SUS.

Legislação e Documentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (atualizada até a Emenda Constitucional nº. 56 de 20 de dezembro de 2007). Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>

- Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, o serviço e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

- Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/>.

- Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006
Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):

- Conhecimentos sobre a Legislação em Vigilância à Saúde com ênfase em Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador; Estatísticas de Saúde; Métodos Epidemiológicos Aplicados à Saúde Pública; Cadeia Epidemiológica de Transmissão de Doenças; Doenças Transmitidas por Alimentos; Noções sobre Esterilização, Desinfecção e Biossegurança; Controle de Resíduos Sólidos; Controle de Vetores e Zoonoses;

Legislação e Documentos específicos:

- Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

- Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária

a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, dá outras providências. Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

- Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

- Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor.

Disponível em: <http://anvisa.gov.br/legis/>.

Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional

de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância

Sanitária, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998.

Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Portaria nº. 518, de 25 de março de 2004.

Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Resolução RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002.

Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores e Industrializadores de Alimentos.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Resolução RDC nº. 210, de 04 de agosto de 2003.

Determina a todos os estabelecimentos fabricantes de medicamentos, o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico das Boas Práticas para a Fabricação de Medicamentos, conforme ao Anexo I da presente Resolução.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

Resolução RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004.

Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

Resolução RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>.

Resolução RDC nº. 67, de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/legis/>

Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998. Dispões sobre o Código Sanitário do Estado.

Disponível em: <http://cvs.saude.sp.gov.br/>

Lei 4682, de 26 de novembro de 1998.

Dispõe sobre a adoção de Legislação Sanitária pelo Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

Disponível em: <http://www.saobernardo.sp.gov.br>.

EDITAL nº 01/2009 DO PROCESSO SELETIVO 01/2009 – HMU/HE/CC, DE 22 DE MAIO DE 2009 – ABERTURA

A Fundação do ABC – Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo – HMU, Hospital de Ensino – HE e Central de Convênios-CC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social.

1.2. A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro de funcionários do **HMU/HE/CC**, de acordo com a Tabela do item 1.7. e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.3. A seleção para o cargo de que se trata este Edital compreenderá as etapas relacionadas a seguir:

1.3.1 1ª Fase: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades.

1.3.2 2ª Fase: Prova de títulos, para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, para análise e avaliação de títulos e experiências. Prova Prática, para o cargo de motorista, de caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades na condução de veículo automotor.

1.3.3 3ª Fase: Entrevista Técnica, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, para avaliação de competências Técnicas e Comportamentais.

1.3.3.1 A 3ª Fase, que consiste em Entrevista, será conduzida e responsabilizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do HMU, composta por 4 integrantes.

1.4 A contratação para todas as vagas informadas no item 1.7. será feita de acordo com as necessidades e a conveniência do **HMU/HE/CC**.

1.5 Além das vagas ofertadas abaixo, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, sendo a contratação e o preenchimento de vagas decorrentes de sua vacância durante o período de validade referenciado no item 1.2.

1.6 Os requisitos para investidura nos cargos estão relacionados no Anexo I.

1.7 Tabela de escolaridade, cargos, vagas oferecidas, salários, jornada de trabalho e taxas de inscrição:

NÍVEL FUNDAMENTAL		VAGAS		SALÁRIO	JORNADA	TAXA
COD	CARGO	EFETIVAS	RESERVAS	BASE	TRABALHO	INSCRIÇÃO
100	Agente de Controle de Vetores	30	-	R\$ 630,40	40h	R\$ 25,00
101	Ajudante Geral	4	7	R\$ 703,91	40h	R\$ 25,00
102	Ascensorista	12	0	R\$ 800,00	40h	R\$ 25,00
103	Auxiliar de Copa	8	-	R\$ 854,40	40h	R\$ 25,00
104	Auxiliar de Limpeza	-	130	R\$ 633,56	40h	R\$ 25,00
105	Auxiliar de Serviços Gerais	-	85	R\$ 633,56	40h	R\$ 25,00
106	Coletores de Lixo	-	12	R\$ 703,91	40h	R\$ 25,00
107	Encanador	-	12	R\$ 997,17	40h	R\$ 25,00
108	Eletricista (alta)	-	6	R\$ 1.366,22	40h	R\$ 25,00
109	Eletricista (baixa)	-	6	R\$ 1.366,22	40h	R\$ 25,00
110	Lavador de Ambulância	2	-	R\$ 703,91	40h	R\$ 25,00
111	Limpador de Vidro	-	3	R\$ 703,91	40h	R\$ 25,00
112	Pedreiro	-	3	R\$ 997,17	40h	R\$ 25,00
113	Pintor	-	3	R\$ 997,17	40h	R\$ 25,00
114	Serralheiro	-	1	R\$ 997,17	40h	R\$ 25,00
115	Vigilante	-	100	R\$ 954,14	40h	R\$ 25,00

NÍVEL MÉDIO		VAGAS		SALÁRIO	JORNADA	TAXA
COD	CARGO	EFETIVAS	RESERVAS	BASE	TRABALHO	INSCRIÇÃO
200	Assistente Administrativo II	3	6	R\$ 2.823,92	40h	R\$ 35,00
201	Auxiliar de Enfermagem	81	-	R\$ 1.329,55	40h	R\$ 35,00
202	Auxiliar de Farmácia	32	-	R\$ 1.058,88	40h	R\$ 35,00
203	Controlador de Ambulância	8	-	R\$ 1.591,40	40h	R\$ 35,00
204	Mestre de Obras	-	1	R\$ 2.090,00	40h	R\$ 35,00
205	Motorista	19	-	R\$ 1.591,40	40h	R\$ 35,00
206	Oficial Administrativo	52	-	R\$ 1.092,80	40h	R\$ 35,00
207	Recepcionista	52	-	R\$ 894,11	40h	R\$ 35,00
208	Supervisor de Controle de Vetores	3	-	R\$ 1.671,41	40h	R\$ 35,00
209	Telefonista	12	-	R\$ 746,84	30h	R\$ 35,00
210	Vigilante Líder	-	3	R\$ 1.144,97	40h	R\$ 35,00
211	Técnico de Enfermagem	118	-	R\$ 1.535,66	40h	R\$ 35,00
212	Técnico de Imobilização Ortopédica	10	-	R\$ 1.551,37	40h	R\$ 35,00
213	Técnico de Nutrição	4	-	R\$ 1.547,31	40h	R\$ 35,00

NÍVEL SUPERIOR		VAGAS		SALÁRIO	JORNADA	TAXA
COD	CARGO	EFETIVAS	RESERVAS	BASE	TRABALHO	INSCRIÇÃO
300	Assistente Social	5	-	R\$ 2.823,56	40h	R\$ 50,00
301	Cirurgião Dentista	4	-	R\$ 35,60 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
302	Enfermeiro	58	-	R\$ 2.823,92	40h	R\$ 50,00
303	Engenheiro Biomédico	1	-	R\$ 4.730,49	40h	R\$ 50,00
304	Fisioterapeuta	4	-	R\$ 2.410,42	30h	R\$ 50,00
305	Médico Alergista	1	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
306	Médico Cardiologista	3	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
307	Médico Clínico	20	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
308	Medico Dermatologista	1	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
309	Médico Intensivista – UTI Adulto	10	-	R\$ 50,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
310	Médico Intensivista – UTI Pediátrica	10	-	R\$ 50,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
311	Médico Intensivista – UTI Neonatal	10	-	R\$ 50,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
312	Médico Ginecologista	6	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
313	Médico Infectologista	3	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
314	Médico Ortopedista	3	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
315	Médico Pediatra	4	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
316	Médico Programa da Saúde da Família	2	-	R\$ 63,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
317	Médico Reumatologista	1	-	R\$ 35,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
318	Médico Socorrista	44	-	R\$ 50,00 p/hora (*)	(**)	R\$ 50,00
319	Nutricionista	1	-	R\$ 2.434,42	40h	R\$ 50,00
320	Psicólogo	4	-	R\$ 2.752,68	40h	R\$ 50,00

(*) Salário base + Gratificação

(**) A Jornada de trabalho será definida posteriormente entre o profissional e o HMU/HE/CC.

Benefícios: auxílio-refeição, vale alimentação, vale-transporte.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo do **HMU/HE/CC** poderão ser realizadas em duas modalidades: via *internet* e presencial.

2.3 Da Inscrição via *Internet*

2.3.1 Período: **das 10h de 25/05/2009 às 12h de 12/06/2009**, considerando-se o horário de Brasília.

2.3.2 Site: **www.quadrix.org.br**

2.3.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.3.5 O pagamento da taxa de inscrição feita pela *internet* deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia **12 de junho de 2009**, com o boleto bancário impresso (não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

2.3.6 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **12 de junho de 2009**.

2.3.7 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.3.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo **INSTITUTO QUADRIX**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no item 1.7.

2.3.9. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.3.10 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o

respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.3.11 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.3.12 O candidato inscrito via *internet* **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4 Da Inscrição Presencial

2.4.1 Período: **01/06/2009 a 12/06/2009**

Local e Horário: de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 17h, na Rua Rafael Tomé, 72, bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP.

2.4.2. Para inscrever-se na modalidade presencial, o candidato deverá:

a) apresentar-se munido de documento de identidade (original) no ato da inscrição;

b) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones para contato, número do documento de identidade e CPF);

c) receber do **INSTITUTO QUADRIX** comprovante provisório de inscrição e boleto de cobrança para pagamento na rede bancária; e

d) encaminhar-se para qualquer agência da rede bancária, no horário de expediente bancário, munido do boleto de cobrança correspondente, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de junho de 2009**.

2.4.3 O pagamento da taxa de inscrição, sem a devida entrega do formulário no posto de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.4.4 No caso de pagamento da taxa de inscrição ser feito com cheque bancário, que venha a ser devolvido por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, acarretando no cancelamento automático da inscrição.

2.4.5 Inscrição por procuração: deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo. Não há necessidade de reconhecimento de firma pelo outorgante.

2.4.6 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização das provas do Processo Seletivo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o item 1.7. do quadro de vagas do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos **que não se declararem portadores de deficiência** participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.

3.6 As pessoas portadoras de deficiência, após efetivada a inscrição, presencial ou via *internet*, deverão entregar no ato da inscrição ou postar até **12 de junho de 2009**, via SEDEX ou AR, ao endereço do **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: Rua General Jardim, 633, 1º andar, Vila Buarque, CEP: 01223-904 – São Paulo-SP, os seguintes documentos:

a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; e

b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX ou AR, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica

promovida por equipe multiprofissional designada pelo **HMU/HE/CC**, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.10 O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, devendo solicitá-lo nos termos do subitem 4.10.

3.11 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão do **HMU/HE/CC**, quer por decisão judicial.

4.1.1 Na eventualidade de cancelamento do certame, pelos motivos referidos no item 4.1., o **HMU/HE/CC** e o **INSTITUTO QUADRIX** não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

4.2 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.3.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no **INSTITUTO QUADRIX**, no período de **01 de junho a 05 de junho de 2009** (exceto sábados, domingos e feriados) e entrega dos seguintes documentos abaixo relacionados deve ser feita no endereço: Rua General Jardim, 633, 1º andar, Vila Buarque, São Paulo-SP e no local das inscrições presenciais.

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem **4.3.1**.

4.3.3 O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.3.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.3.7 Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

4.3.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **07 de junho de 2009**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão, **até o dia 12 de junho de 2009**, para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

4.3.9 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.3.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 2 deste edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.4 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

4.7 O candidato deverá efetuar uma **ÚNICA** inscrição no Processo Seletivo e, caso haja mais de uma, será válida a inscrição mais recente.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **INSTITUTO QUADRIX** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o **CEP** correspondente à sua residência.

4.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet* quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

4.11 A candidata que estiver no período de amamentação e tiver necessidade de fazê-lo durante a realização da prova, deverá deixar o seu bebê em uma sala reservada com um acompanhante de sua responsabilidade. A organização do concurso não se responsabilizará pela criança, portanto a candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de fazer a prova.

4.12 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13 O comprovante de inscrição estará disponível no *site*: www.quadrix.org.br, a partir de **17 de junho de 2009**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.13.1 No comprovante de inscrição constarão as informações de Dia, Local e Sala de Prova. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção deste documento.

4.13.2 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Quadrix** por meio dos telefones: **(61) 3963.4717**, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

4.14 A confirmação de inscrição terá a informação do local e o horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado/divulgado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

4.15 A confirmação de inscrição recebida pelo candidato é meramente informativa e, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de acompanhar a convocação para as provas no *site*: www.quadrix.org.br.

4.16 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

4.17 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site*: www.quadrix.org.br.

5. DAS PROVAS

5.1 Será realizada prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido e ao conteúdo programático expresso no Anexo II, e de acordo com as especificações a seguir:

5.1.2 Nível Fundamental Incompleto/Completo

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total da Prova Objetiva	40		100

5.1.3 Nível Médio

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Informática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	3	30
Total da Prova Objetiva	50		100

5.1.4 Nível Superior

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Informática	10	1	10
Conhecimentos Gerais	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total da Prova Objetiva	50		100
Prova de Títulos			27

5.2 A duração da prova objetiva será de **4 (quatro) horas**.

5.3 Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas objetivas ocorrerão na cidade de **São Bernardo do Campo-SP**, com data prevista para o dia **21/06/09**, em locais que serão divulgados oportunamente na *internet*, no *site*: www.quadrix.org.br.

6.1.1 A data da prova é sujeita à alteração.

6.2 Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constantes no *site*: **www.quadrix.org.br**, a ser consultado pelo candidato.

6.3 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 e que foi utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo; e

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.5 A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos relacionados no subitem 4.4.

6.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.9.1 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.9.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

6.11.1 A inclusão de que trata o item 6.11 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

6.11.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.11., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

6.13 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

6.14 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.15 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

6.16 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos**.

6.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de prova, cedidos para a execução da prova.

6.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, após **2 (duas) horas** do início da prova.

6.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6.20 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da prova objetiva.

6.21 Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4 deste Edital;

c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas; e

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

6.22 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) da prova.

7.3 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 7.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

7.4 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos será aplicada somente para os cargos de nível superior.

8.1.1 A data da entrega dos títulos será divulgada posteriormente no *site*: **www.quadrix.org.br**.

8.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.3 deste edital, serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas definidas para

cada cargo de nível superior e os empatados na última colocação.

8.4 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos.

8.5 Serão considerados os títulos conforme subitem 8.10., limitados ao valor máximo de 27 (vinte e sete) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.6 A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

8.7 Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos, devendo **todos os documentos** ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas em cartório** e relacionados ao cargo pleiteado.

8.7.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias **não autenticadas** em cartório.

8.7.2 Não serão recebidos documentos **originais**.

8.8 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.9 Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.10 Especificação do Título:

Alínea A	
Cursos de pós-graduação em nível de doutorado na formação exigida para o cargo (título de doutor).	
Valor de cada ponto	Valor Máximo dos Títulos
3,00	6,00

Alínea B	
Cursos de pós-graduação em nível de mestrado na formação exigida para o cargo (título de mestre).	
Valor de cada ponto	Valor Máximo dos Títulos
2,00	4,00

Alínea C	
Curso de especialização em nível de pós-graduação "latu sensu", com carga horária mínima de 360 hs na formação exigida para o cargo.	
Valor de cada ponto	Valor Máximo dos Títulos
1,00	2,00

Alínea D	
Experiência profissional em estabelecimento de saúde no exercício de atividades relacionadas ao cargo escolhido, obrigatoriamente comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público, excluída aquela exigida para o do cargo.	
Valor de cada ponto	Valor Máximo dos Títulos
1,5 por ano, sem sobreposição de tempo	15,00

8.11 Dos documentos necessários à comprovação dos títulos

8.11.1 Para a comprovação dos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

8.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

8.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

8.11.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de diploma ou certificado/declaração, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.11.2.1 Caso o diploma ou certificado/declaração não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

8.11.2.2 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar diploma ou certificado/declaração que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 8.11.2.1.

8.11.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária mínima de 360 horas.

8.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

8.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção "a" e "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.11.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

8.11.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 A prova prática será aplicada somente para o cargo de **Motorista**.

9.2 A prova prática ocorrerá na cidade de **São Bernardo do Campo-SP**, com data e local a ser divulgados posteriormente na *internet*, no site: **www.quadrix.org.br**.

9.3 Serão convocados somente os **60 (sessenta)** primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva e os candidatos empatados na última classificação considerada para este fim.

9.4 A prova consistirá em exame prático de condução de veículo automotor, para o qual seja necessária a habilitação na Categoria "B", conforme previsto no inc. V, do art. 143, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

9.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

9.6 O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 8 (oito) na prova prática será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.7 As demais informações sobre a prova prática constarão do respectivo edital de convocação, que será publicado na *internet*, no site: www.quadrix.org.br.

10. DA ENTREVISTA TÉCNICA

10.1 A Comissão Organizadora da Seleção do HMU será a responsável pela Entrevista Técnica.

10.2 A fase de Entrevista Técnica será aplicada para todos os cargos.

10.3 A Entrevista Técnica ocorrerá na cidade de **São Bernardo do Campo-SP**, com data e local a ser divulgados posteriormente na *internet*, no site: www.quadrix.org.br.

10.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.3 deste edital, serão convocados para a Entrevista Técnica os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas definidas para cada cargo.

10.5 A Entrevista Técnica será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

10.6 O candidato que obtiver nota igual ou inferior 8 (oito) na Entrevista Técnica será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.7 As demais informações sobre a entrevista técnica constarão do respectivo edital de convocação, que será publicado na *internet*, no site: www.quadrix.org.br.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os cargos do nível fundamental e médio, exceto o cargo de motorista, serão aplicadas prova objetiva e entrevista, e a pontuação final será:

Pontuação Final = [(TPO) + (TPE)]

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPE = Total de pontos da Entrevista

11.3 Para o cargo de Motorista, ao qual serão aplicadas prova objetiva, prova prática e entrevista, a pontuação final será:

Pontuação Final = [(TPO) + (TPP) + (TPE)]

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPP = Total de pontos da Prova Prática

TPE = Total de pontos da Entrevista

11.4 Para os cargos de nível superior, aos quais serão aplicadas prova objetiva, prova de títulos e entrevista, a pontuação final será:

Pontuação Final = [(TPO) + (TPT) + (TPE)]

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de pontos da Prova de Títulos

TPE = Total de pontos da Entrevista

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

a) maior pontuação na prova objetiva;

b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos

c) maior pontuação na prova de Português;

d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais e

e) tiver maior idade.

12.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da Comissão Organizadora da Seleção do HMU, que definirá o escolhido.

13. DOS RECURSOS

13.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na *internet*, no site: www.quadrix.org.br.

13.2 Será admitido recurso ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo.

13.3 Os recursos poderão ser interpostos e postados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar ou da data de divulgação dos resultados.

13.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no site: www.quadrix.org.br.

13.5 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

13.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.7 Os recursos deverão ser encaminhados, por via SEDEX, diretamente ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, localizado à Rua General Jardim, 633 – 1º andar - Vila Buarque, CEP: 01223-904 – São Paulo/SP.

13.7.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

13.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, *internet*, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.7 acima.

13.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

13.10 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.11 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.11.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.12 Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no site: www.quadrix.org.br, no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo.

13.13 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

13.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

14.1 São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:

14.1.1 estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

14.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72;

14.1.3 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

14.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

14.1.5 se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

14.1.6 apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I;

14.1.7 aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

14.1.8 estar devidamente habilitado para o cargo; e

14.1.9 cumprir as determinações deste Edital.

14.2 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do **HMU/HE/CC**.

14.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.

14.3.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos.

14.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.

14.5 Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo – HMU, no endereço Rua Angela Thomé, 45, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP**.

14.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.

14.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do item 1.7.

14.8 Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.8.1 A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se ao **HMU/HE/CC** nas datas estabelecidas pelos mesmos.

14.8.2 Os documentos a serem apresentados na **contratação** são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Atestado de Antecedentes Criminais; Comprovantes de Votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de

frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o Exercício da Profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I; se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

14.8.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pelo **HMU/HE/CC**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo no *site*: **www.quadrix.org.br**.

15.2 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo, por escrito, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, localizado à Rua General Jardim, 633 – 1º andar - Vila Buarque, CEP: 01223-904 – São Paulo/SP.

15.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais também serão divulgados na *internet*, no *site*: **www.quadrix.org.br**.

15.5 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o **HMU/HE/CC** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

15.6 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.7 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

15.8 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria do **HMU**, e divulgado no *site* do **INSTITUTO QUADRIX**, **www.quadrix.org.br**, pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

15.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do processo. Após homologação do Processo Seletivo, o candidato deverá informar a atualização de endereço, diretamente, no **HMU/HE/CC**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.10 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **HMU/HE/CC** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **HMU/HE/CC** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

15.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em

dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

15.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.14 Caberá a Diretoria do **Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo – HMU** a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

15.15 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Diretoria do **HMU** e pela coordenação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2009.

Caroline Saint´Aubin

Diretora Administrativa e Financeira
Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo

Elaine Machado Lopez

Diretora Geral
Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo

Realização:



ANEXO I ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, tudo em consonância com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Departamento Municipal de Saúde; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AJUDANTE GERAL

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Limpeza em geral; pequenos reparos; serviços conservação/manutenção predial; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ASCENSORISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Operar elevadores com fechamento de porta automático e manual; verificar o funcionamento do elevador periodicamente, checando controles e testando suas funções, a fim de transportar os passageiros em segurança e/ou comunicar a chefia imediata sobre os defeitos encontrados; controlar o limite de lotação e carga, baseando-se nas disposições legais e normas de segurança, bem como o uso do fumo e crachá de identificação ou cartão de visita, operar o elevador por meio de chaves e dispositivos, travando sua porta para entrada e

saída de equipamentos, pessoas e conduzindo-os aos pavimentos de destino solicitado; zelar pela conservação e manutenção do elevador, observando sempre as normas e procedimentos de operacionalização; dar prioridade de transporte aos pacientes em cadeira de rodas ou macas e aqueles que exijam atendimento de urgência; cumprir o regulamento do estabelecimento de saúde e demais normas existentes no que se refere as ordens de serviços gerais e as específicas sobre o funcionamento dos elevadores; orientar usuários sobre o funcionamento das áreas no estabelecimento de saúde, quando solicitado; realizar serviços operacionais designados pelos responsáveis da Seção de Elevadores e do Serviço de Zeladoria do estabelecimento de saúde; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE COPA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na distribuição da alimentação aos pacientes, obedecendo prescrição dietoterápica e auxiliar nos serviços de cozinha; auxiliar na identificação e diferenciação das dietas prescritas, auxiliar na conferência das dietas junto ao posto de enfermagem, mantendo o mapa de dietas atualizado a cada refeição; solicitar alimentos necessários à cozinha ou almoxarifado; servir a dieta aos pacientes, desjejum, merenda, lanche, jantar, ceia; auxiliar na rotulação das baterias térmicas segundo a dieta no quarto e leite e levar para a cozinha para serem servidas; pegar os alimentos na cozinha, auxiliar para porcioná-los e montar as bandejas individualmente com todos os itens segundo dieta prescrita; ajudar a cozinheira no preparo da alimentação; auxiliar na separação dos alimentos que serão usados em cada refeição; auxiliar para fazer o porcionamento e pré-preparo dos alimentos; auxiliar no preparo de saladas cruas, obedecendo às normas de desinfecção, assim como as saladas cozidas; fazer a sobremesa e o lanche da pediatria; limpar louças, utensílios, móveis e equipamentos da cozinha, obedecendo às normas de higienização; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE LIMPEZA

REQUISITOS: certificado de conclusão de no mínimo (4º série do 1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Limpeza e conservação de ambientes e desinfecção de superfícies fixas de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, remoção, redução ou destruição de micro organismos patogênicos, controle de disseminação de contaminação biológica, química etc. Mediante aplicação de produtos químicos, mecânicos ou térmico, nas superfícies das diversas áreas do estabelecimento de saúde: teto, piso, parede/ divisórias, portas, mobiliários, equipamentos, instalações sanitárias, ar condicionado, exaustores. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: certificado de conclusão de no mínimo (4º série do 1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, afim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

COLETORES DE LIXO

REQUISITOS: certificado de conclusão de no mínimo (4º serie do 1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Coletar detritos, em locais determinados, despejando-os em veículo apropriado; descarrega os detritos coletados no aterro sanitário ou outro local determinado; limpa e desobstrui bocas de lobo e bueiros, varre os locais externos do estabelecimento de saúde; lava, limpa e desinfeta, cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENCANADOR

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Trabalhos de hidráulica em geral; serviços de instalações e consertos de rede de água fria, água quente e esgoto; colocação, retiradas e consertos de torneiras, misturadores e chuveiro; colocação, retiradas e consertos de vasos sanitários, pias e lavatórios; colocação, retiradas e consertos de ralos, calhas e condutores; Desobstrução de redes e aparelhos sanitários; limpa, guarda e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho; preenchimento de relatórios, fichas de controle de materiais e serviços; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

LAVADOR DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Lavar e manter a conservação da ambulância, fazendo pequenos reparos e comunicar a chefia imediata sobre os defeitos encontrados; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

LIMPADOR DE VIDRO

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Lavar e manter a conservação das janelas e vidraças do estabelecimento de saúde, fazendo pequenos reparos e comunicar a chefia imediata sobre os defeitos encontrados; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

PEDREIRO

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de alvenaria, concreto, e outros materiais, com a finalidade de construir, reformar ou reparar prédios e obras similares e suas derivações executando afazeres profissionais, sempre que solicitado por seu superior hierárquico, a fim de atender às necessidades básicas das unidades onde esteja designado, ou outras, quando determinado por sua Chefia imediata; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

PINTOR

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Preparar a superfície a pintar; preparar a tinta, fazendo as devidas misturas; pintar paredes e tetos de alvenaria ou de madeira dos prédios do estabelecimento de saúde; conservar todo o equipamento; ajudar, quando necessário, nas atividades internas de manutenção, inclusive mudança de móveis; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

SERRALHEIRO

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar, reparar e conservar estruturas leves e médias em perfis regulares, irregulares, angulares e tubulares, nas diversas ligas metálicas; Manter e conservar todo e qualquer material construído em ligas metálicas; executar os serviços de soldas e acabamento; manter estruturas metálicas das obras; efetuar soldaduras e enchimentos, por processo oxi-acetileno ou arco elétrico com eletrodos revestidos, tendo em conta as especificações técnicas; reformar peças na bancada ou prensa, executando configurações em perfis ou chapa a frio ou a quente; efetuar o acabamento de superfícies da peça, esmerilhando, limando e ou polindo; traçagem de peças destinadas ao corte ou maquinagem; montagem e regulação de ferramentas de corte; identificação da simbologia, normas e processos de soldadura; organização e preparação do trabalho de serralheria; manter a limpeza no local de trabalho; bem como a conservação de seus instrumentos, ferramentas e equipamentos; desempenhar tarefas afins; discriminar materiais para realização de serviços, comunicar a chefia imediata sobre os defeitos encontrados; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

VIGILANTE

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Vigiar as dependências do estabelecimento de saúde, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, bem como recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, comunicando-se e prestando informações; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ELETRECISTA (ALTA)

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e comprovante de experiência em alta tensão

ATRIBUIÇÕES: Planejar, construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de alta tensão; interpretar desenhos técnicos de fração elétrica, realiza manutenção de equipamento; testa a segurança de serviços elétricos; registra histórico dos problemas com equipamentos e o reparo que foi executado; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ELETRECISTA (BAIXA)

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Dentre várias atividades: instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos tais como: caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas etc.. Interpretar desenho, localizando elementos e percursos de instalação. Emendar fios e cabos. Realizar testes de pequenos ensaios para verificar o funcionamento ou pesquisar defeitos de equipamentos e redes de distribuição. Utilizar voltímetro, amperímetros, watímetros e outros dispositivos auxiliares; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Redigir expediente sumário, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas, auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, distribuir e encaminhar papéis e correspondências do setor de trabalho, auxiliar nos serviços de atendimento e recepção do público, executar atividades de auxílio e de apoio administrativo, zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos, atender e encaminhar as partes que desejam falar com chefias, diretorias da unidade; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Curso de Enfermagem, com registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES: Atender as necessidades dos enfermos, naquilo que a situação requer, e dentro da orientação médica ou do enfermeiro, dispensando-lhes os cuidados auxiliares de enfermagem; Auxiliar nas várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica, bem como executar trabalhos em programas comunitários. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Participar da equipe de saúde. Preparar o local de trabalho verificando condições de limpeza e disponibilidades de materiais. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais

provenientes de seu local de trabalho. Auxiliar na emissão de relatórios de atividades mantendo o controle de fichas, registros e arquivos; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

CONTROLADOR DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e supervisionar a escala das ambulâncias e dos motoristas, bem como a logística de transporte de pacientes; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

MESTRE DE OBRAS

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado; Orientar e acompanhar a execução do cronograma; Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço; Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas; Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho; Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem; Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado; Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços; Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

MOTORISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "E" com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis e outros veículos de acordo com a categoria. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização; pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e matérias. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito e segurança dos transportados. Apresentar relatórios e planilhas de viagens; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de apoio administrativo, compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento às rotinas e sistemas estabelecidos; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

RECEPCIONISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Atende o telefone; registra entrada e saída de pacientes; agenda exames; organiza prontuários, pastas e formulários; faz anotações de diversos; organiza o setor; arquivar documentos; controla agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminha prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

SUPERVISOR DE CONTROLE DE VETORES

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a atuação dos agentes de Controle de Vetor; elaborar relatórios; organizar equipes de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TELEFONISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Operar a mesa telefônica, observando os sinais emitidos, movimentando chaves, teclas e outros

dispositivos, para estabelecer ligações internas e externas, completando a ligação com ramal solicitado; prestar informações e localizar pessoas por meio de chamada, consulta de lista telefônica e de funcionários e rol de números úteis para órgão; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; realizar controles das ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados; executar tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

VIGILANTE LIDER

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a atuação dos Vigilantes; elaborar relatórios; organizar equipes de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Curso de formação para Técnico de Enfermagem, com registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas metálicas (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar o paciente e o procedimento e realizar procedimentos adicionais; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Curso de formação para Técnico de Enfermagem, com registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes, executar as atividades auxiliares de nível médio, atribuído à equipe de enfermagem, sob supervisão da enfermeira. Preparar para as consultas, exames e tratamentos; observar, recolher e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamento especificamente prescritos ou de rotina, além de atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigênio, terapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio, aplicação de vacinas, acompanhamento de pacientes, controle de doenças e de controle comunicantes de doenças transmissíveis, realizar testes e proceder a sua leitura; colher material para exames; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da Unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar nos programas de educação para saúde; participar ativamente dos programas de saúde pública desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar atendimento de enfermagem ao nível domiciliar; realizar registros de dados, auxiliar em pequenas cirurgias; cumpre e faz cumprir o Regulamento,

o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Curso de formação para Técnico em Nutrição, com registro no CRN.

ATRIBUIÇÕES: Receber a mercadoria e avaliar a qualidade da mesma, auxiliando na elaboração dos cardápios; acompanhar a distribuição das refeições, verificando as condições dos equipamentos da Copa Central e Cozinha Geral; identificar em etiquetas padronizadas as dietas prescritas, calculando as especiais e a relação de madeiras, segundo prescrições; auxiliar na ministração de cursos de treinamento em serviço, atuar conforme protocolo da instituição, garantindo padrão de qualidade e boas práticas produtivas, e demais atribuições previstas em contrato. Presta assistência nutricional a indivíduos e coletivos; participa de programas de educação nutricional; planeja; supervisiona a pasteurização; realiza atendimento domiciliar; orientação aos funcionários internos e externos; higienização e esterilização de materiais; analisa carências alimentares; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação sócio-econômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia, fazer diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de prótese em geral e da profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes, realizar restaurações e obturações, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes, proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros, fazer radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, bem como, interpreta-las; Supervisionar a atuação dos agentes de Controle de Vetor; elaborar relatórios; organizar equipes de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Presta assistência direta aos pacientes; realiza consultas de enfermagem; orientação aos pacientes e familiares; treinamento da equipe de enfermagem; elaboração de manuais e protocolos; aplica medicamentos; atua na sistematização da assistência de enfermagem; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENGENHEIRO BIOMÉDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Biomédica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Deve combinar conhecimentos de engenharia aplicados às necessidades médicas e dos sistemas de saúde, a fim de poder atuar de maneira eficaz na disponibilização de novas técnicas, instrumentos, equipamentos ou serviços com vistas à melhoria da saúde das pessoas. O profissional deve ter habilidades, competências e afinidades com o trabalho com sistemas vivos, bem como com a aplicação de tecnologias avançadas relacionadas aos complexos problemas envolvidos nos cuidados à saúde. Neste sentido, o engenheiro biomédico será um profissional da saúde, ao lado de médicos, enfermeiros e fisioterapeutas. Para que esta atuação seja bem sucedida, o engenheiro biomédico deve possuir facilidade de comunicação escrita e oral, boa capacidade para expor e resolver problemas, criar alternativas e saber analisá-las até chegar a soluções, e portanto deve ser bastante criativo e crítico e também possuir habilidades para lidar com outros profissionais de origens diversas; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicos, terapêuticos e recreacionais, para a reabilitação física e mental, visando à recuperação física do paciente, atuando em todas as Unidades de tratamento. Realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; executar outras atividades inerentes à especialidade; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA MÉDICOS:

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e

atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; Supervisionar a atuação dos agentes de Controle de Vetor; elaborar relatórios; organizar equipes de trabalho; cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

MÉDICO ALERGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Alergia.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Cardiologia.

MÉDICO CLÍNICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Clínica Geral.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Dermatologia.

MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Ginecologia.

MÉDICO INTENSIVISTA UTI ADULTO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Clínica Geral.

MÉDICO INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Pediatria.

MÉDICO INTENSIVISTA UTI NEONATAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Neonatologia.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Infectologia.

MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Ortopedia.

MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Pediatria.

MÉDICO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com especialização em Reumatologia.

MÉDICO SOCORRISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio, e ainda, planejar, organizar e executar programas de alimentação; elaborar cardápios considerando as necessidades a serem atendidas; calcular quantidade de

gêneros alimentícios a serem adquiridos; Requisitar a compra de gêneros alimentícios; verificar e controlar a quantidade dos gêneros alimentícios; supervisionar cozinhas (cozinheiras, auxiliares), estoques, higiene, preparação e distribuição; requisitar a compra de material e equipamentos necessários para a execução dos serviços; requisitar serviços de manutenção e reparo dos equipamentos; treinar e orientar cozinheiras e auxiliares; avaliar a qualidade dos alimentos; dar orientação nutricional e de preparo dos alimentos; participar de treinamentos e palestras relacionados; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; supervisionar a atuação dos agentes de controle de vetor; elaborar relatórios; organizar equipes de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

PSICÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, atuar no atendimento ambulatorial (psicoterapia individual e de grupo); atendimento de psicoterapia breve, aplicação, correção e interpretação de testes psicométricos; elaboração de pareceres internos e externos; elaboração de psicodiagnósticos; análise e desenvolvimento organizacional, diagnóstico da relação humana na organização e no desenvolvimento de equipes, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal; estudo e planejamento de condições de trabalho; participação em programas e/ou atividades na área da saúde e segurança do trabalho; atuar como consultor interno/externo, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial; participar do processo de desligamento, demissões e preparação para aposentadorias de servidores; realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; executar outras atividades inerentes à especialidade; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua, Linguagem: código, norma culta e variedades lingüísticas. Comunicação: elementos constituintes da comunicação e funções da linguagem. Texto e Discurso: textualidade, coerência e coesão. Sons e letras: dígrafo, sílaba tônica e átona / separação, encontros vocálicos e encontro consonantal. Ortografia. Acentuação. Morfologia: classe de palavras. Sintaxe: frase, oração, período, sujeito, predicado, objeto, pontuação, concordância verbal/ nominal, regência verbal/ nominal, colocação pronominal. Ambigüidade e Metáfora. Gênero Textual. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Noções sobre problemas envolvendo raciocínio lógico-analítico. Sistema de medidas decimais: comprimento e monetário brasileiro. Medidas de tempo. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão e igualdade, união, intersecção, diferença e produto cartesiano. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Múltiplos e divisores. Números primos. Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Máximo Divisor Comum (MDC). Potenciação

e radiciação. Operações com frações e números Decimais. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Funções elementares, suas definições, características e operações: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Geometria básica: elementos, ângulos e polígonos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES: Noções dos conceitos de: Comunidade; Cidadania, Direitos e Deveres; noções de vacinas e doenças; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

AJUDANTE GERAL: Noções de segurança no trabalho; noções de primeiros socorros; conhecimentos básicos de: hidráulica e eletricidade; noções de limpeza e higiene; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

ASCENSORISTA: Área de atuação e operação de elevadores; primeiros socorros; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

AUXILIAR DE COPA: Noções de higiene e microbiologia dos alimentos; noções de higiene pessoal e ambiental. Noções de operação e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha industrial; noções de controle de qualidade dos alimentos (recebimento e armazenamento de produtos; pré-preparo e preparo de alimentos seguros; perigos que afetam os alimentos; combate às pragas); noções de gastronomia aplicada à nutrição no estabelecimento de saúde. Equipamentos de proteção individual (EPI); noções sobre alimentação balanceada; noções sobre alimentação nas diferentes etapas da vida; noções sobre tipos de consistência de dieta; noções de dietoterapia (diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, constipação intestinal); noções de lactário e de sondário; ética no trabalho; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

AUXILIAR DE LIMPEZA: Políticas públicas de saúde no Brasil; Formas de tratamento e atendimento; Normas de conduta; Relações Humanas no exercício da função pública. Higiene Pessoal e do Ambiente de Trabalho. Controle e Conservação do patrimônio público. Questões Básicas de Cidadania; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: : Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Principais unidades de medida: metro, litro, quilograma, graus Celsius (temperatura). Produtos e ferramentas para higiene e limpeza. Material de limpeza e copa. Manuseio de alimentos. Conhecimento de equipamentos e normas de segurança e higiene.

COLETORES DE LIXO: Noções de higiene e limpeza; destinação do lixo; destinação do lixo hospitalar; equipamentos para a segurança e higiene; normas de segurança; coleta do lixo domiciliar, hospitalar e industrial; serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo; serviços de limpeza; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

ENCANADOR: Metrologia: Sistema métrico, medidas em milímetros, polegadas, linear, volume e áreas. Interpretação de projetos: Leitura de plantas baixas e isométricos. Materiais hidráulicos: Conhecimento dos materiais fabricados, tubos e conexões, especificações de mercado, ferragens sanitárias, louças sanitárias e consumíveis. Instrumentos, Ferramentas e equipamentos para cada tipo de solda. Medição de pressões. Medição de vazões de água. Medição de consumo de água. Altura monométrica. Instalações hidráulicas: água, esgoto, águas pluviais, incêndio, caixas de passagens, caixas de gordura, caixas de areia, barriletes de distribuição de água, bombas de recalques. Confeções de redes hidráulicas. União de tubos e conexões, em função do material de fabricação dos mesmos. Instalações de louças e ferragens. Limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios. Tratamento de esgoto. Vistorias e ensaios. Manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Prevenção de acidentes. Proteção da área de trabalho.

LAVADOR DE AMBULÂNCIA: Conhecimento dos materiais utilizados na lavagem; lubrificantes; conhecimento técnico das partes a lubrificar; graxas; óleos; baterias; equipamentos de segurança no trabalho; produtos químicos utilizados na lavagem de automóveis; cuidados especiais na lavagem de motores; pressão da água; pressão do ar; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

LIMPADOR DE VIDRO: Conhecimento dos materiais utilizados na limpeza de vidros e vidraças em geral; conhecimento; equipamentos de segurança no trabalho; produtos químicos utilizados na lavagem; cuidados especiais na lavagem; pressão da água; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

PEDREIRO: Matemática aplicada às atividades específicas do cargo. Metrologia: Sistema métrico, medidas em polegadas, linear, volume e áreas. Interpretação de projetos: Leitura de plantas baixas. Conhecimentos sobre materiais e alvenaria: Tipos de tijolos, pisos, argamassas, materiais para revestimentos, cerâmicas, cimentos, traços de massa, traço de concreto. Tipos de paredes, tipos de fundações, prumo, nível e esquadro. Confeções de alvenarias, pisos e revestimentos. Ferramentas e equipamentos: Conhecimentos sobre ferramentas e equipamentos necessários para execução de serviços de assentamento de tijolos, blocos, pisos, concretagem, medições, nivelamento, prumo, esquadro e transporte de materiais. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Proteção da área de trabalho.

PINTOR: Matemática aplicada às atividades específicas do cargo. Metrologia: Sistema métrico, medição em polegadas, operações de áreas, volumes e linear. Instrumentos, equipamentos e materiais. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Pintura: Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Seqüência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho; conhecimento dos serviços

de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

SERRALHEIRO: Tipos de soldas e acessórios para aço; Materiais utilizados (chapas, perfis, barras, tubos); unidade de medida e instrumentos de medição; tipos de ferramentas e aplicações; equipamentos de Proteção Individual; Matemática: Conjuntos numéricos; números naturais, inteiros e racionais; operações e propriedades; equações de 1º grau; geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadriláteros e círculos; razões e proporções: regra de três, porcentagem; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

VIGILANTE: Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros; noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; ética no trabalho; conhecimento dos serviços de saúde de São Bernardo do Campo; relacionamento inter-pessoal.

ELETRICISTA (ALTA): Leitura e interpretação de projetos de instalações elétricas: Esquemas elétricos Estudo das escalas usadas em arquitetura Definição de termos usuais em Instalações Elétricas; tipos de plantas do projeto elétrico, Detalhes construtivos, esquemas elétricos e sua representação; Localização de elementos e traçados de percursos de instalações elétricas; Desenho de croquis de instalações Cálculo de área das figuras planas Cálculo de perímetro Leitura e interpretação de projetos elétricos: Motores Uso de contadores Uso de relés térmicos e de tempo Uso de chaves triângulo-estrela Reversão de rotação de motores Instalação de bombas com timer e acionamento automático com retroalimentação Geradores Transformadores - Princípios de funcionamento de Rede de distribuição primária – alta tensão.

ELETRICISTA (BAIXA): Rede de distribuição secundária - baixa tensão Ramais de entrada subterrâneo e aéreo Tipo de padrões Classificação de consumidores quanto ao atendimento Interruptores Lâmpada tipos e usos Incandescentes de descarga Mista Instalação de lâmpadas – three-way e four-way Instalação de tomadas de 3 pinos, cigarras, quadro anunciador, sensor de presença, célula fotoelétrica, luz negra, etc Circuitos Fusíveis Constituição e funcionamento Fusível tipo rolha Fusível tipo cartucho Fusível tipo faca Fusível tipo Diazed Fusível tipo NH Chave faca com porta fusível Disjuntores Constituição e funcionamento Características dos disjuntores comuns, mini disjuntores e residual Simbologia e convenções de instalações elétricas.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua, Linguagem e Interação Social: código, norma culta e variedades lingüísticas. Comunicação e Intencionalidade discursiva: a intencionalidade discursiva e funções da linguagem. Texto e Discurso: polifonia do discurso, textualidade, coerência e coesão. Sons e letras: sílaba tônica e átona / separação, Sintaxe: frase, oração, período, sujeito, predicado, concordância verbal/ nominal, regência verbal/ nominal, colocação pronominal. Semântica e Estilística: sinonímia/Antonímia, ambigüidade e metáfora. Gênero Textual. Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA: Noções sobre problemas envolvendo raciocínio lógico-analítico. Conjuntos: definições características e operações. Funções elementares, definições, características e operações: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória. Matrizes: adição, subtração, multiplicação e determinantes. Sistemas lineares: conceitos e soluções. Polinômios: definições, características e operações. Geometria plana e espacial: cálculo de áreas e volumes. Trigonometria: conceitos básicos. Regra de três simples e composta. Noções de matemática financeira: juros, montante e descontos. Noções de estatística.

INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de *internet* e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de *e-mails*.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II: Processo administrativo: Constituição e tramitação. Noções de protocolo e arquivo. Arquivo: origem, conceito, finalidade, função e classificação. Terminologia arquivística. Gestão de documentos: protocolo, organização, alfabetização. Ciclo vital dos documentos. Elaboração de ofícios e correspondências. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Normas patrimoniais e seu gerenciamento. Noções básicas de estatística, gráficos e tabelas. Relações humanas no trabalho. Trabalho em equipe.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Fundamentos de Enfermagem – preparo e administração de medicamentos, medidas de higiene e conforto, cateterismos, punções, processamento de artigos, procedimentos de enfermagem em geral; assistência de enfermagem a pacientes em situações de emergência; enfermagem Materno-Infantil – Assistência de enfermagem.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Noções de administração de estabelecimento de saúde; noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de higiene e segurança; Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998).

CONTROLADOR DE AMBULÂNCIA: Elementos de Tomada de Decisão, Comunicação; ética profissional; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei no 9.503/97) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço; qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricão; conduta; objetividade; trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua; noções de informática; funcionamento de veículos: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões; manutenção de automóveis; noções de segurança individual, coletiva, de instalações e direção defensiva; noções de primeiros-socorros; Política Nacional de Atenção às Urgências; noções de logística e transporte.

MESTRE DE OBRAS: Noções sobre instrumentos de medidas: escala métrica; Trena: uso e utilidades. Conhecimentos sobre o sistema métrico decimal; Noções sobre o antigo sistema inglês de medida: polegadas e subdivisões; Conhecimento sobre conexões e tubos de vários diâmetros (para rede de esgoto e rede d'água); Tubulações de água quente e fria. Rede de gás; Tubulações de esgoto primário e secundário; Defeitos e reparos em tubulações do sistema hidráulico; Pintura a cal; Pintura a ceta; Pintura com tinta a óleo; Pintura a verniz; Corantes; Limpeza e manutenção; Métodos e execução de alvenaria, argamassa de ligação e de concreto, equipamentos, blocos e tijolos, características técnicas de construção; Paredes; Revestimentos; Pisos; Conhecimento e leitura de plantas de construção civil; Conhecimento sobre aço, concreto, blocos de

concreto e respectivos ensaios de controle tecnológico; Noções sobre obras de infra-estrutura: redes de água, redes de esgoto, drenagem, pavimentação asfáltica e em concreto armado; Código de obras; Normas de segurança no trabalho.

MOTORISTA: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Noções de Administração Pública: princípios; poderes; organização; controle; Administração direta e indireta; entidades de administração indireta; noções de Serviços Públicos: classificação, princípios, controle; atos administrativos: atributos, classificação extinção; contratos administrativos: características, modalidades, convênios, consórcios; noções de Licitação: princípios, modalidades, procedimentos; áreas de ação administrativa: pessoal, material, patrimônio; noções de Organização e atribuição: protocolo, arquivo, almoxarifado; processo administrativo: modalidades; princípios; redação oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; noções de Município: soberania; autonomia política, administrativa e financeira; tributos municipais; noções de Orçamento municipal: princípios orçamentários, proposta orçamentária; receita, despesa, fiscalização financeira; noções de Bens municipais: classificação dos bens públicos; uso dos bens municipais.

RECEPCIONISTA: Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Noções de software de controle de ligações. Atualização de cadastro telefônico. Meios de comunicação. Noções de PABX. Noções de internet e intranet. Noções de comunicação pelo MSN. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Meios de transporte. Organismos e autarquias públicas. Noções sobre documentos específicos do setor (Atestado do Óbito, Declaração de nascidos vivos, documentação de abertura de prontuário entre outros), abreviações e formas de tratamento. Ética e Sigilo profissional.

SUPERVISOR DE CONTROLE DE VETORES: Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; Atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor - pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas, bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, avaliação de densidade

larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes; LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA - L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas.

TELEFONISTA: Noções de PABX; noções de internet e intranet; noções de uso dos serviços de telefonia; noções de software de controle de ligações. Qualidade no atendimento. Meios de comunicação; ética profissional; noções de Informática; noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

VIGILANTE LÍDER: Comunicação; normas de Segurança do Trabalho; elementos de Tomada de Decisão; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro; noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Conhecimentos gerais de procedimentos de curativos e administração de medicamentos. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Infecções. Ética, deontologia e legislação de enfermagem. Assistência na administração de medicamentos, dietas e líquidos. Assistência ao paciente na admissão e alta. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Procedimentos relacionados com a satisfação do conforto, higiene, assepsia e segurança do paciente. Assistência ao paciente terminal; Procedimentos técnicos de auxílio à diagnose, exames, transporte e tratamento do paciente; Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens; Sinais vitais do paciente; Técnicas de curativos, bandagens, drenagem, aspiração de secreções, nebulização, inalação, tapotagem, oxigenoterapia, sondagens, ressuscitação cardiopulmonar. Esterilização: métodos físicos e químicos; Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar; Lixo hospitalar; Normas de segurança no trabalho; Princípios e diretrizes do SUS; Leis orgânicas da saúde: 8080 e 8142. Conselhos e conferências de saúde, comissões intergestores (bi e tripartite). Programa nacional de imunização; Noções básicas de saúde pública.

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO: Noções de Higiene; Ética Profissional; Nutrição; manipulação de Alimentos; Princípios de controle higiênico sanitário (HACCP); Etapas de processos de produção de refeições; Noções sobre os Fundamentos sobre controles para evitar alterações nos alimentos; Fundamentos dos métodos e controles de esterilização, desinfecção de: alimentos, utensílios, ambientes equipamentos; Fundamentos sobre os tipos de dietas, dietas especiais e suas características. Fundamentos de administração de serviços de alimentação e nutrição técnicas de gerenciamento de desenvolvimento de recursos humanos e do manual de boas práticas; Fundamentos sobre características físico-químicas dos alimentos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua, Linguagem e Interação Social: código, norma culta e variedades lingüísticas. Comunicação e Intencionalidade discursiva: a intencionalidade discursiva e funções da linguagem. Texto e Discurso: polifonia do discurso, textualidade, coerência e coesão. Sons e letras: dígrafo, sílaba tônica e átona / separação, encontros vocálicos e encontro consonantal. Ortografia. Acentuação. Morfologia: estrutura da Palavra e classe de palavras. Sintaxe: frase, oração, período, sujeito, predicado, objeto, pontuação, concordância verbal/ nominal, regência verbal/ nominal, colocação pronominal. Semântica e Estilística: sinonímia/Antonímia, campo semântico, polissemia, ambigüidade, figuras de linguagem e metáfora. Gênero Textual. Interpretação de Texto.

INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de *internet* e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de *e-mails*.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: Mundialização do capital e suas repercussões. Constituição e (contra) reforma do Estado brasileiro. Questão Social e suas múltiplas expressões. Política social no Brasil: história, fundamentos e intervenção profissional nas políticas setoriais. Trajetória histórica da Seguridade social e desafios para o Serviço Social na contemporaneidade. História do Serviço Social no Brasil. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social. Pesquisa, consultoria e Assessoria em Serviço Social e Saúde. Aspectos contemporâneos sobre família e sociedade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social. Reforma sanitária e política de saúde na atualidade. A atuação do Serviço Social nas instituições de Saúde. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relacionadas ao trabalho profissional do Assistente Social; SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA: Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento, exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo.- Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (sem odontossecção e com odontossecção, com alveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pósoperatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. - Terapêutica e farmacologia: analgesicos, anti-inflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Química e propriedades, mecanismo de ação, efeitos tóxicos, uso profilático, fatores que modificam o efeito farmacológico, princípios da farmacologia. Psicofarmacologia: antipsicótico e antidepressivos, antiarrítmicos, - antianginosos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes.- Dentística: preparo de cavidade (tipo túnel, faceta cl, I, II, III, IV, V, - amálgamas atípicos), proteção pulpar, materiais restauradores: - indicação e contra-indicação, tipos e finalidades, manutenção, - tratamento preventivo, selante, conduta diante das microatividades e cáries incipientes.-Periodontia:

epidemiologia dos problemas periodontais, - placa bacteriana, etiopatogenia das enfermidades periodontais, - classificação e etiologia de doença periodontal, diagnóstico, - manifestações agudas, a promoção da saúde em periodontia, -o tratamento cirúrgico dos problemas periodontais, o controle da placa, prevenção. Odontopediatria: cariologia, etiologia, etiopatogenia, terapêutica - e prevenção, manejo do paciente infantil, traumatismos bucais, dentística em odontopediatria, anestesia em crianças. -Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. - Endodontia: conceitos, topografia da cavidade pulpar e periápice, alterações pulpares e periapicais, tratamento conservador, hidróxido de cálcio, apicificação, reabsorções, traumatismos, pulpotomias, emergências, cirurgia periapical. - Biossegurança no trabalho: técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS. - Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. - Modelos de atenção odontológica: Programas coletivos: organização, desenvolvimento, manejo de pacientes, adequação de meio. A odontologia social. - Processos agudos: flare up, GUNA, pericoronite, GEHA, etc.. Patologia: lesões de mucosa, anomalias ou alterações de desenvolvimento de maxilares, lábios, palato, língua, mucosa, glândulas salivares, dentes, número de dentes. Cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos. Emergências no consultório odontológico: síncope, angina, edema, hemorragia, fratura mandibular, luxação da ATM, etc.. Diagnóstico, tratamento e prevenção das mal oclusões.; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

ENFERMEIRO: Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico, centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem em saúde mental. Saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Indicadores de Saúde. Vigilância sanitária. Programas de saúde. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança. Enfermagem e o Adolescente. Ética e Legislação Profissional; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

ENGENHEIRO BIOMÉDICO: Introdução à eletricidade e eletrônica; Anatomia e Fisiologia Aplicada à Engenharia Biomédica Tecnologias em equipamentos Médico – Serviço hospitalares; Interação da Radiação Ionizante e da Radiação Não Ionizante com o tecido biológico Responsabilidade Civil e Ética; Engenharia clínica; Biomateriais; Interação do laser com o tecido biológico; Aplicação do laser na área da Saúde; Eletroscopia e Diagnostico minimamente invasivo; Normas de segurança e Desempenho aplicadas a Equipamentos Médicos e Odontológicos; Processamento digital de sinais biológicos; Empreendedorismo e Informática médica, bases e estratégias; Regulamentação para Fabricação de Equipamentos em Conformidade com os Organismos de Regulamentação Nacionais; Bioestatística; Avaliação de dispositivos biomédicos. Ensaio in vitro. Ensaio in vivo. Ensaio clínico. Fisiologia de órgãos e sistemas. Avaliações endoscópicas. Procedimentos minimamente invasivos. Bioética SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. Atendimento de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar,

circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Ortese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO ALERGISTA: Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores; regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provocação; imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica; Lactente com sibilância; Asma induzida por exercício; Asma ocupacional; Aspergilose broncopulmonar alérgica; Pneumonites de hipersensibilidade; Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica; Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos; Alergia alimentar na criança e no adulto; Urticária e angioedema; Angioedema hereditário; Alergia Oftalmológica; Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas; Alergia ao látex; Alergia a venenos de insetos himenópteros; Doenças alérgicas e gravidez; Hipereosinofilia; Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Conceito, Classificação, Etiopatogenia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico, Prognóstico, Conduta Terapêutica E Profilaxia Das Seguintes Doenças: Cardiopatas Isquêmicas, Angina Do Peito, Insuficiência Cardíaca, Infarto Do Miocárdio, Valvulopatia Aórtica, Valvulopatia Mitral, Tricúspide, Prolapso De Válvula Mitral, Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatas, Endocardites Bacterianas, Cor Pulmonale Agudo E Crônico; Doenças Reumáticas; Pericardiopatas, Arritmias, Crise Hipóxia; Choque Circulatório, Avaliação Hemodinâmica Invasiva E Não-Invasiva: Métodos E Interpretação; Fisiopatologia Das Cardiopatas Congênitas Acianogênicas: Cia, Civ, Pca, Co, Ao; Fisiopatologia Das Cardiopatas Congênitas Complexas: Tetralogia De Fallot (T 4f), Transposição Dos Grandes Vasos Da Base (Tgvb), Atrioventricularis Communis (Oavc); Diagnóstico Diferencial Destas Cardiopatas; Tratamento Clínico Da Insuficiência Cardíaca; Cuidados Clínicos Na Crise De Anoxia; Indicações Cirúrgicas Nas Cardiopatas Congênitas; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO CLÍNICO: Estudo clínico do parto e suas complicações; abortamento; hemorragias ginecológicas e obstétricas; cesárea; insuficiência cardíaca; crise hipertensiva; choque; transfusão de sangue; asma brônquica; comas; traumatismo crânio-encefálico; obstrução intestinal; hemorragia digestiva; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico; emergências em diabéticos; tétano: diagnóstico, tratamento e profilaxia; feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas; queimaduras; envenenamentos

agudos; gastroenterites; febre reumática; pneumonias; insuficiência coronariana aguda; acidentes vasculares cerebrais; traumatismos abdominais; retenção urinária aguda, infecção urinária, litíase renal; dengue; cólera; hepatites; leptospirose; apendicite; hérnia ingüinal; desidratação e reposição volêmica na infância; infecções respiratórias agudas da infância; fímore; fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório; antibioticoterapia; doenças infecto-contagiosas SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, duhring brock, dermatose linear por iga, herpes gestationes, impetigo herpético. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, stevens jonhson, lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linformas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura;. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério: d.s.t.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia; . Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO INTENSIVISTA UTI ADULTO: Distúrbios Hidro-eletrolíticos e Ácido-básicos; Doença coronariana aguda; Choque: fisiopatologia, classificação, tratamento; Arritmias cardíacas; Insuficiência renal aguda; Intoxicações exógenas; Distúrbios hemorrágicos e Tromboembólicos; Indicações e usos de aparelhos de ventilação mecânica; Parâmetros, indicações e usos de monitorização hemodinâmica; Terapia nutricional; Cuidados gerais no pós-operatório de Cirurgia geral e Neuro-cirurgia; Reanimação Córdio-respiratória; Antibióticoterapia em U.T.I.; Drogas vasoativas; Comas metabólicos; Politraumatizado em U.T.I.; Infecções; Queimaduras; Insuficiência cardíaca; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA: Reanimação Cardio-respiratório-cerebral; Choques: fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica; Insuficiência cardíaca; Insuficiência respiratória aguda; Ventilação mecânica: indicações e usos de aparelhos; Insuficiência renal aguda; Suporte nutricional na criança gravemente enferma: enteral e parenteral; Distúrbios hidroeletrólíticos e de equilíbrio ácido-básico; Cetoacidose diabética; Acidentes: intoxicações exógenas; Politraumatismo,

queimaduras e aspirações de corpos estranhos; Infecção na criança gravemente enferma: diagnóstico e terapêutica; Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia; Preenchimento do atestado de óbito; Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos; Acidentes: aspectos epidemiológicos da morbimortalidade; diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes; Atendimento a criança vítima de maus tratos; Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na U.T.I.; Comas; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO INTENSIVISTA UTI NEONATAL: Aspectos epidemiológicos e mortalidade perinatal; Diagnóstico da maturidade fetal e do recém nascido, características do RN a termo, pré-termo e pós-termo: características do RN adequado, pequeno e grande para a idade gestacional; Conceito de risco e identificação do grupo de risco no período neonatal; Principais necessidades de atendimento do RN de risco no berçário e na rede básica; Reanimação do RN na sala de parto; Diagnóstico das condições do RN, anóxia neonatal; Exame físico do RN, Cuidados devidos ao RN termo e pré-termo; RN de baixo peso; Conceitos e características; RN filho de mãe diabética; Infecções congênitas; Infecções adquiridas: do trato urinário, do trato respiratório, artrite e osteomielite, meningite e septicemia; Distúrbios metabólicos, hidroeletrólíticos e do equilíbrio do ácido-básico; Hiperbilirrubinemias: abordagem diagnósticos e terapêutica; Afecções hematológicas mais comuns: anemias policitemias, trombocitopenias, distúrbios Hemorrágicos mais comuns e uso de sangue e derivados; Afecções cardiológicas mais comuns: insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatias congênitas; Afecções gastrintestinais: diarreia, enterite necrotizante; Afecções respiratórias mais comuns: síndrome da angústia respiratória idiopática, síndrome da aspiração meconial, pneumotórax e pneumomediastino, persistência de circulação fetal, insuficiência respiratória aguda e suporte ventilatório; Emergências cirúrgicas do recém-nascido; Reanimação do RN na sala de parto. Diagnóstico das condições do RN, anóxia neonatal. Apnéia. Tocotraumatismo; Convulsão no período neonatal; Hemorragia intracraniana; Alimentação do recém-nascido a termo e pré-termo, nutrição parenteral; Aleitamento materno, drogas e lactação, infecção na nutriz e amamentação; Alojamento conjunto; Fluidos eletrólitos: necessidades hídricas e calóricas do RN; Mal formações congênitas; Declaração de nascido vivo; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: Terapia antimicrobiana; infecção hospitalar; febre de origem indeterminada; sepsia; inespecífica protozooses; esquistossomose mansônica; leishmaniose visceral (calazar) e tegumentar; toxoplasmose; malária; doença de chagas; infecções de vias respiratórias: superiores, inferiores; pneumonias e tuberculose; endocardite infecciosa; infecções do sistema nervoso central: meningites, abscesso cerebral encefalite; infecções cutâneas; infecções osteoarticulares; infecções do trato urinário; doenças sexualmente transmissíveis; síndrome da imunodeficiência adquirida – aids; diarreias; cólera; tétano; leptospirose; febre tifóide; dengue/febre amarela; doenças sistêmicas; herpes simples não-genital;. Herpes zoster/varicela; citomegalovirose; poliomielite; hepatites virais; raiva; retrovíroses: htlv – 1 e 2; 3 e 4; Hanseníase; micoses superficiais e profundas; imunizações; acidentes ofídicos; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Ortopedia e traumatologia: sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento.

Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotorácico-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento; SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO PEDIATRA: Pediatria social: Cuidados com a saúde da criança; imunizações; saúde dental; hábitos saudáveis; prevenção de doenças, intoxicações e lesões traumáticas; relação familiar; desenvolvimento social; sexualidade. Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; alojamento conjunto; anormalidades no crescimento; taquipnéia transitória do recém-nascido; síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; síndrome de aspiração meconial; icterícia neonatal; hipoglicemia; policitemia; apnéia da prematuridade; recém-nascido de mãe diabética e de mãe usuária de droga. Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico prénatal; síndromes genéticas freqüentes; citogenética; erros inatos do metabolismo; defeito na oxidação de ácidos graxos; porfirias; doença mitocondrial; doenças lisossômicas de depósito; malformações congênitas; retardo mental; aconselhamento genético. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetes *mellitus* tipo I; cetoacidose diabética; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; desnutrição protéico-calórica; obesidade; hipovitaminoses; hipovitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: Infecção urinária; hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; síndrome hemolítico-urêmica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vesículo-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: Anamnese, exame físico, investigação neurológica; transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor; anomalias congênitas do sistema nervoso central, espinha bífida oculta, meningocele, mielomeningocele, encefalocele, anencefalia; erro de migração neuronal; agenesia de corpo caloso; microcefalia; hidrocefalia; craniossinostose; convulsão febril, epilepsia na infância, tratamento de epilepsia, estado de mal epiléptico; cefaléia; síndromes neurocutâneas; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares,

trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, diastematomielia, siringomielia, síndrome da medula presa, mielite transversa; bebê hipotônico; distrofias musculares, miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; desordens da transmissão neuromuscular; SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA: Conceitos fundamentais nas áreas de atenção ao adulto, a criança e a mulher (diagnóstico e tratamento das patologias mais prevalentes). Doenças de Notificação Compulsória (prevenção, diagnóstico e tratamento). Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Diretrizes dos programas de atendimento integral ao adulto, criança e mulher. Noções básicas de saúde ocupacional. Noções básicas de urgência/ emergência na prática médica; SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Abordagem do paciente com doença musculoesquelética e articular; estrutura e função dos tecidos conjuntivos; artrite reumatóide, síndrome de sjögren; espondiloartropatias, osteoartrite, ombro doloroso; artrite infecciosa; lúpus eritematoso sistêmico; esclerodermia, síndromes vasculíticas e angeites de hipersensibilidade; poliarterite nodosa; granulomatose de Wegener; polimialgia reumática; arterite de células gigantes; miopatias inflamatórias idiopáticas; doenças amilóides; doença de Behçet; gota e metabolismo do ácido úrico: artropatias por deposição de cristais; policondrite recidivante; reumatismo não-articular; fibroesclerose multifocal; osteoporose, osteíte fibrosa e fibromialgia; síndromes musculoesqueléticas associadas ao câncer; artropatias associadas às doenças endócrinas; SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

MÉDICO SOCORRISTA: MÉDICO SOCORRISTA: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboembolismos venosos, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, aids, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas:

escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de ética médica; urgência e emergência. Procedimentos médicos de urgência e emergência em acidentes com arma branca e de fogo. Procedimentos de reaminação em adultos e crianças e noções de trauma. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

NUTRICIONISTA: Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento e desenvolvimento Humano. Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Envenenamento e Toxicologia Alimentar; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

PSICÓLOGO: Processos psicológicos básicos: Sensação, percepção, atenção, consciência, inteligência, pensamento, emoção e sentimento. A multideterminação da condição humana. Psicologia Teoria histórico-cultural: O desenvolvimento segundo os pressupostos das teorias de enfoque histórico-cultural. O papel da linguagem no desenvolvimento psicológico. A gênese da estrutura das funções psicológicas superiores. Interação social. Relação entre pensamento e linguagem. Conceito de zona de desenvolvimento proximal. Elaboração conceitual. Desenvolvimento humano e a organização funcional do cérebro, de acordo com as contribuições de Luria e de Vygotsky. A dinâmica do comportamento humano. Psicologia e processos de ensino aprendizagem: Fundamentação e caracterização do processo de aprendizagem enquanto fenômeno psicossocial, em diversos contextos. Visão geral das teorias de aprendizagem. As relações entre aprendizagem, educação e cultura. O processo de aprendizagem. Processos cognitivos, afetivos e sociais envolvidos na aprendizagem. Raciocínio lógico-matemático, linguagem oral e escrita. O desenvolvimento da linguagem escrita. Transtornos de aprendizagem: raciocínio lógico-matemático, linguagem oral e escrita. Diagnóstico e intervenção de problemas de aprendizagem numa perspectiva multifatorial. Psicologia e deficiência: Etiologia e características da condição da pessoa com deficiência. O significado social da relação deficiência e normalidade. Modos de conceituação e classificação da deficiência. Defectologia e compensações. As diferentes necessidades especiais e intensidade de apoio. O diagnóstico interdisciplinar. Família, educação, profissionalização sexualidade e integração da pessoa com deficiência. Movimentos sociais e políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência. Princípios da Psicologia Clínica Preventiva e Psicoterapia breve operacionalizada em situação de crise adaptativa. Psicologia da saúde: Conceituação de psicologia da saúde; enfoques teóricos e metodológicos. Fundamentos e abordagens psicológicas de promoção, prevenção e

reabilitação em saúde. Atuação do psicólogo na Instituição de saúde. A significação da psicologia no contexto das diversas instituições de saúde. A intervenção junto ao paciente, à família, à equipe de saúde e à instituição. A equipe interdisciplinar. A educação para a saúde e o papel do indivíduo e sua rede sociocultural no processo saúde-doença. Bioética. Teorias e técnicas psicoterápicas: Definição do conceito de sujeito e de objeto de estudo nas teorias psicológicas; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde.

**ANEXO III
REQUERIMENTO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

CPF nº _____, candidato (a) ao cargo de _____,

no Processo Seletivo nº 01/2009 do Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo – HMU-HE-CC, venho **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e apresentar **LAUDO MÉDICO** com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), anexando os documentos abaixo:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou de cuidado especial).

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)